

São Paulo/SP, 25 de junho de 2025.

Aos

Senhores Cotistas do

XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 02/2025.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob nº 16.802.320/0001-03 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da **Consulta Formal nº 02/2025** (“Consulta Formal”), convocada em 26 de maio de 2025 em atendimento ao pedido realizado por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto à matéria objeto de deliberação se deu no **às 15h do dia 25 de junho de 2025.**

- (i) Por maioria de votos, os cotistas que representam 26,62% (vinte e seis vírgula sessenta e dois por cento.) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a substituição (a) da Administradora, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, da posição de prestadora de serviços de administração fiduciária, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, com sede na Rua Doutor Eduardo Souza Aranha, 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120 (“Nova Administradora”); e (b) da Gestora, **XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201 a 208 (parte), Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ 07.625.200/0001-89 (“Gestora”), pela **URCA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.818.879/0001-07, com sede na Rua Urussuí, 125, cj. 101 e 102, Itaim Bibi, São Paulo (“Nova Gestora”).

Os cotistas representando 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) total de cotas emitidas do Fundo deliberaram pela reprovação e 0,31% (zero vírgula trinta e um por



cento) se abstiveram.

Considerando a aprovação deste item, haverá uma redução da taxa de administração para um valor equivalente a 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido contábil do Fundo, provisionada diariamente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, após a efetiva substituição da Administradora, corrigida anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“Taxa de Administração”), estando a remuneração da Nova Gestora já inclusa na nova Taxa de Administração.

Em virtude da deliberação ora aprovada, haverá (a) a consequente alteração e consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a fim de refletir a substituição da Administradora e da Gestora do Fundo, e (b) um desconto de 50% (cinquenta por cento), concedido pela Administradora e Gestora, sobre as taxas de administração e gestão provisionadas e não pagas pelo Fundo no período compreendido entre setembro de 2024 até a data da efetiva transferência da administração e gestão do Fundo.

O pagamento do valor remanescente das taxas de administração e gestão estará condicionado (i) ao atingimento do resultado positivo do Fundo entre receitas operacionais e despesas operacionais mensais, hipótese em que 40% (quarenta por cento) deste resultado positivo mensal deverá ser destinado a quitação do saldo pendente entre a Administradora e Gestora, conforme previsto no item (b) acima; ou (ii) à alienação de qualquer ativo e/ou qualquer reestruturação societária do Fundo (e.g. fusão, cisão, incorporação, transformação e/ou liquidação), hipótese em que deverá ocorrer quitação integral do saldo pendente entre a antiga Administradora e Gestora, conforme previsto no item (b) acima, o que ocorrer primeiro. Além disso, a Administradora e a Gestora informam que não haverá incidência de juros ou correção monetária sobre a parcela remanescente das taxas de administração e gestão; e

- (ii) Por maioria de votos, os cotistas que representam 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a Consulta Formal.

Todos os quóruns necessários para a aprovação da matéria foram cumpridos, sendo que a matéria (i) acima dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, conforme Art.20 da Instrução CVM 472. A matéria descrita no item (ii) acima dependia da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes.



Sem prejuízo da deliberação informada, sinalizamos aos cotistas que a Administradora e a Nova Administradora decidiram que a substituição da Administradora pela Nova Administradora ocorrerá na abertura dos mercados de 01 de agosto de 2025. As demais informações serão apresentadas na ata de assembleia decorrente da Consulta Formal, a qual será publicada em até 8 (oito) dias contados do encerramento da mesma, nos termos do Art. 37 da Resolução CVM nº 175/22.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2025.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

LTDA.,

Instituição Administradora do

XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

